PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2022

Considerando que a prioridade da vida deve ser sempre acompanhada pela dignidade da pessoa, garantida pelo estado, com o intuito de que os problemas psicossomáticos que afetam os cidadãos não acarretem em caso de suicídio.

Considerando o artigo 144 da Constituição Federal, que dispõe acerca das Guardas Municipais, que são agências administrativas municipais, criadas por lei específica da Câmara dos Vereadores, como instrumento de segurança pública do município.

Considerando que conforme a letra da Lei nº 13.022, de 8 agosto de 2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais, Art. 2º - incumbe às guardas municipais a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Considerando que o direito à vida é o bem mais relevante de todo ser humano e fundamento da República Federativa do Brasil e não há dignidade sem vida, haja vista que a existência humana é o pressuposto elementar de todos os demais direitos e liberdades.

Considerando que segundo a Organização Mundial de Saúde a cada 40 segundos uma pessoa comete suicídio, totalizando 800 mil casos ao ano, o Brasil por sua vez aponta que a cada 46 minutos uma pessoa tira a própria vida.

Considerando que conforme estudo da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), todos os anos são registrados cerca de dez mil suicídios no Brasil, e de acordo com o que versa a Lei Orgânica do Município de Salvador, no art. 252, a guarda municipal fica destinada à: IV- colaboração com o cidadão, objetivando desenvolver o convívio social, civilizado e fraterno.

Considerando que as equipes da Guarda Civil de Salvador (GCM) estão nas ruas da cidade cumprindo ordens de serviço e atendendo inúmeros casos de tentativa de suicídio em diversos pontos da cidade. No entanto, o Elevador Lacerda, ponto turístico

de Salvador tem sido um local de alvo para pessoas que decidem tirar a própria vida de forma letal.

Considerando que o Elevador Lacerda é um ponto turístico de fácil acesso, que pode desencadear gatilhos mentais em pessoas em situação de sofrimento psicológico, propensa ao suicídio, se faz necessária a presença de profissionais capacitados para acolher e orientar esse cidadão.

Considerando que os agentes de segurança pública estão presentes em diversos pontos da cidade, a fim de proteger e defender o cidadão soteropolitano, este projeto visa promover e fomentar a realização de oficinas e cursos de prevenção e combate ao suicídio nos pontos turísticos de Salvador em especial o Elevador Lacerda, a fim de apoiar e incentivar o cuidado com a saúde mental.

Considerando que o Poder Público deve empenhar esforços e utilizar-se das mais diversas ferramentas, a fim de prevenir e combater o suicídio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Senhor Prefeito Bruno Reis que a Guarda Municipal realize oficinas e cursos de prevenção ao suicídio nos pontos turísticos de Salvador, em especial o Elevador Lacerda, tendo como público alvo os agentes de segurança, ambulantes e comerciantes da região, com o objetivo de capacitá-los a reconhecer e prevenir os casos de suicídio.

Salvador, 21 de dezembro de 2021.

Ireuda Silva